ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.437, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova natureza de despesa, nova ação, nova fonte de recurso e abertura do crédito especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.122	**Administração Geral**	
08.122.0022	**Assistência Social**	
2.601	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.1.90.11 – 940 (14086)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00

Total	**32.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.122	**Administração Geral**	
08.122.0022	**Assistência Social**	
2.601	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.36 – 940 (2894)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00

Total	**32.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:12707F81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2025. Edição 3293
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/